



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0849150/2018

PA COPAM Nº: 34400/2014/002/2018	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento		
EMPREENDEREDOR:	JPX Mineração & Transporte Ltda. – ME	CNPJ:	18.659.773/0002-20
EMPREENDIMENTO:	JPX Mineração & Transporte Ltda. – ME	CNPJ:	18.659.773/0002-20
MUNICÍPIO:	Guaraciaba e Ponte Nova	ZONA:	Rural
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Não incidente			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17)	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-02-06-2	Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento	3	0
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco	2	0
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento	2	0
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO: CREA/ES: 6298/D		
Marcy do Carmo Couto, engenheiro agrônomo			
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA	
Túlio César de Souza Gestor Ambiental (Engenheiro de Minas)	1.364.831-6		
De acordo: Eugênia Teixeira – Diretora Regional de Regularização Ambiental	1.335.506-0		



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0849150/2018

O empreendimento JPX Mineração & Transporte Ltda. – ME atuará no ramo de extração de granito, exercendo suas atividades nos municípios de Guaraciaba e Ponte Nova em MG. Em 28/11/2018, foi formalizado, na Supram Zona da Mata, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado de nº 34400/2014/002/2018, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

As atividades do empreendimento elencadas no FOB que serão objeto deste licenciamento são: lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento, cuja produção bruta anual será de 8.500 m³ (este é o volume informado no FOB, embora no Termo de Referência do RAS ser informado o volume anual de 5.500 m³), unidade de tratamento de minério com tratamento a seco e com a capacidade instalada de processar 23.500 t/ano e a pilha de rejeito /estéril de rochas ornamentais e de revestimento com área útil informada de 0,680 ha.

Em consulta ao sítio eletrônico <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/> foi observado que a área do empreendimento não possui restrição ambiental e que o fator locacional resultante é zero. Foi informado no FCE que o empreendimento está em fase de operação iniciada em 21/11/2014. A Autorização Ambiental de Funcionamento nº 05909/2014, concedida em 21/11/2014, vencida em 21/11/2018.

Em consulta a plataforma Google Earth em 04/12/2018 é possível ver que para as coordenadas apresentadas no FCE pelo empreendedor (Latitude Sul: 20° 31' 18" e Longitude Norte: 42° 58' 01") houve movimentação de terra, supressão de vegetação para a exploração de granito. O histórico de imagens apresentado abaixo ilustra melhor o que ocorreu no empreendimento desde 2016 até julho de 2018:

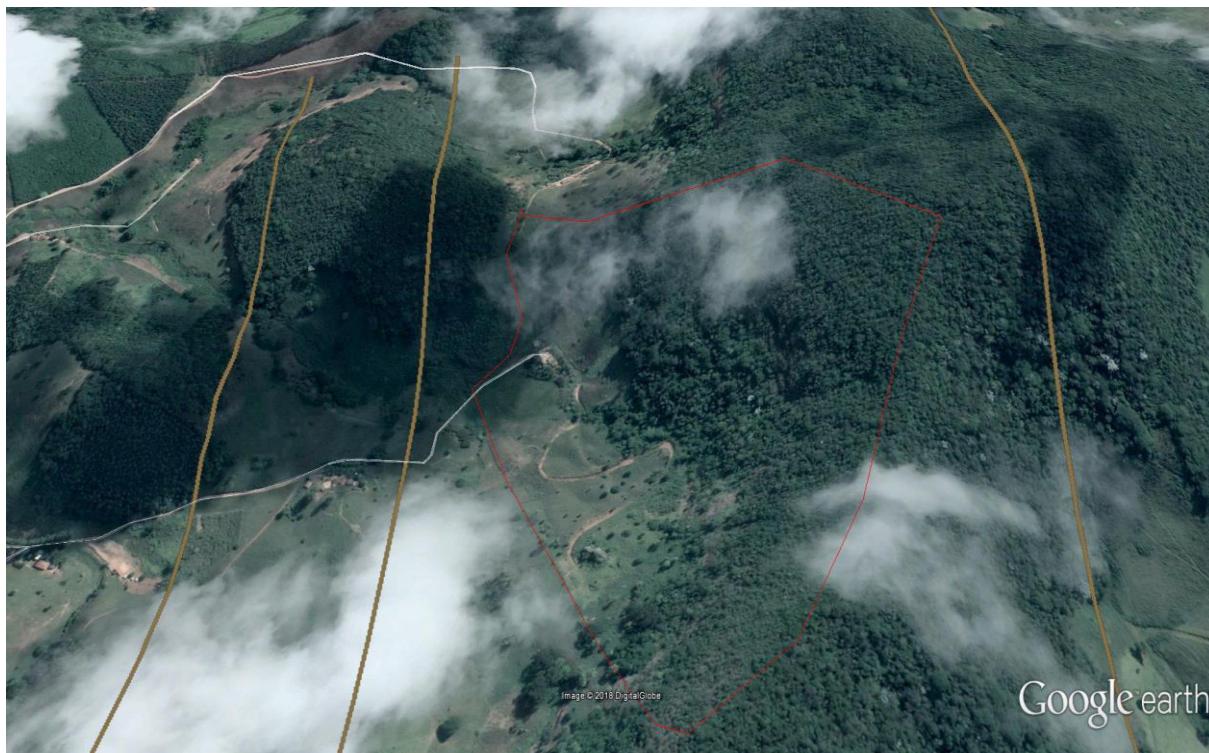




Imagen do Google Earth de 01/08/2016 mostrando que a movimentação de terra e supressão de vegetação não havia sido iniciadas.

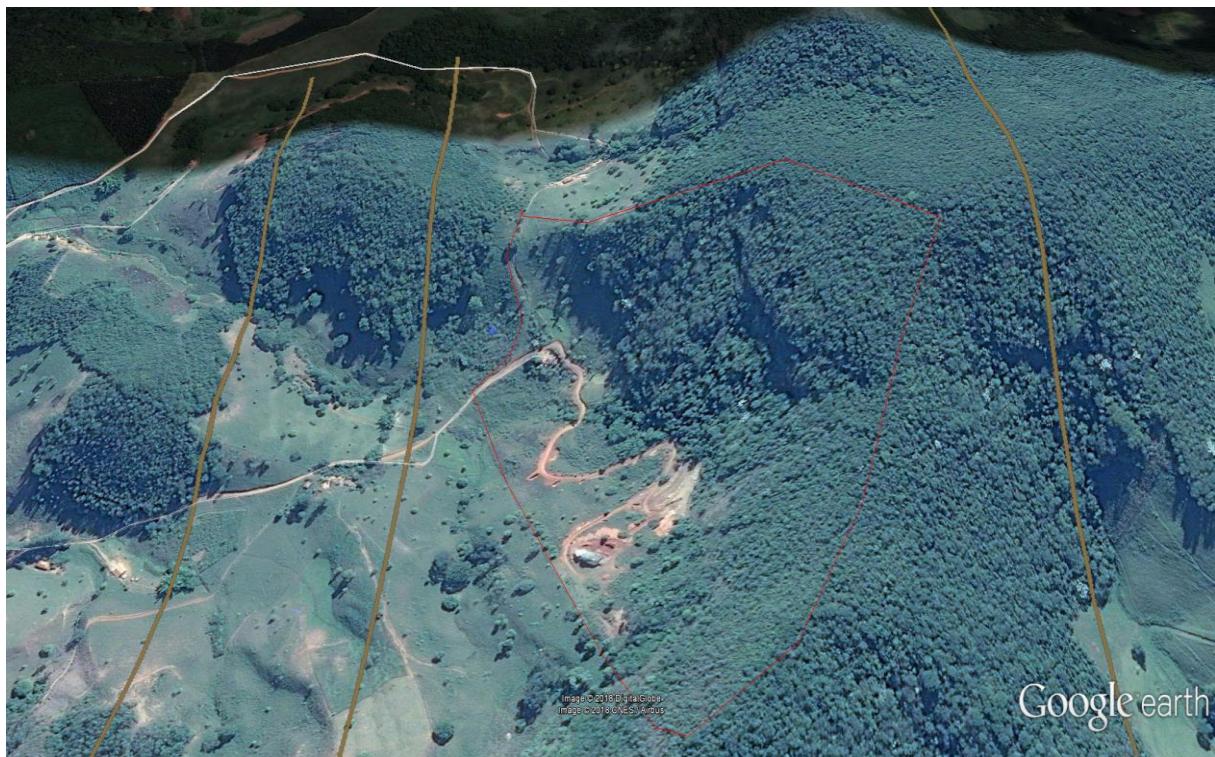


Imagen do Google Earth de 05/06/2017 mostrando movimentação de terra e supressão de vegetação.

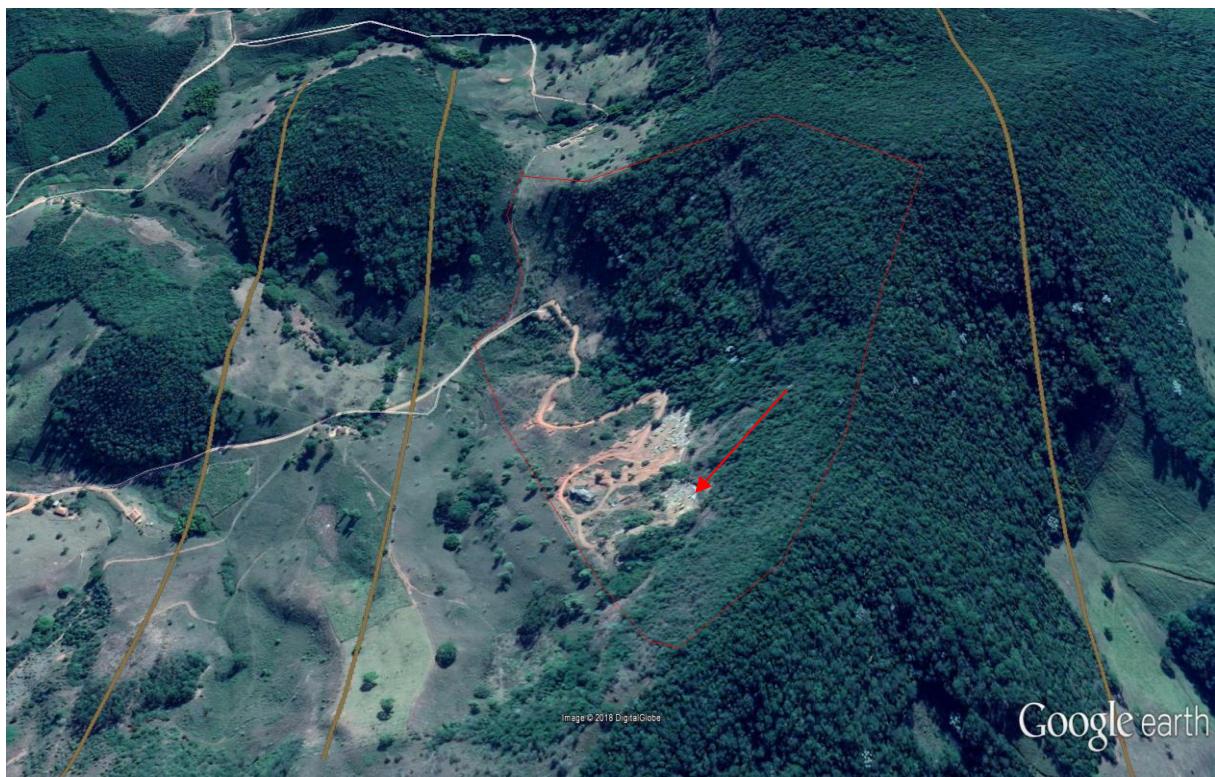


Imagen do Google Earth de 08/07/2018 mostrando o avanço da supressão de vegetação indicado pela seta vermelha.



Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados no RAS, tem-se a geração de efluentes líquidos, resíduos sólidos e o decapamento do solo. A geração de ruído, apesar de existente, pode ser considerada um impacto não significativo devido à localização do empreendimento – distante de núcleos populacionais.

Os efluentes sanitários gerados no escritório e vestiário serão encaminhados para uma fossa séptica já instalada, conforme informado no item *5.4.1 Caracterização dos efluentes líquidos* do RAS. Porém, o empreendedor não informa a destinação final do efluente tratado e apresenta uma fotografia no Anexo II – Relatório Fotográfico do local onde será implantada a fossa séptica.

As emissões atmosféricas serão geradas pelos veículos, máquinas, equipamentos e no tráfego de veículos pesados nas estradas de acesso do empreendimento.

Os veículos e máquinas possuirão sistema de controle de emissão atmosférica e serão revisados periodicamente. Foi informada a relação de equipamentos (caminhão basculante, escavadeira, pá carregadeira, compressor, máquina fio e gerador). O empreendedor informa que não haverá oficina de manutenção no empreendimento, tampouco posto de abastecimento de combustíveis, mas informa que armazenará diesel (consumo mensal informado de 3.200 l) em bombonas de 50 l para o próprio consumo. O empreendedor informa, apesar da relação de equipamentos acima, que o empreendimento não gera purga.

O RAS informa que o estéril retirado será depositado em uma pilha de estéril com área final projetada de 0,68 ha, volume final de 35.000 m³ e altura total de 18 metros. Embora haja uma seção transversal da pilha de estéril no RAS, o empreendedor não apresentou projeto e planta detalhados da pilha de acordo com a ABNT NBR 13029/2017.

Foi informada a relação de resíduos sólidos e a quantidade gerada mensalmente; para o resíduo sólido: fio diamantado a disposição informada é: área de descarte (deverá ser especificado qual área de descarte é esta). Para os resíduos sólidos: embalagens metálicas, plástico, madeira e vidro a disposição informada é: latão; para o papel e papelão: contêiner; para o lixo orgânico: latão próprio e para os fragmentos de rocha: depósito de estéreis. O empreendedor não informou se há um Depósito Temporário para Armazenamento de Resíduos Sólidos no local, tampouco a destinação final destes resíduos.

A água a ser usada no empreendimento para fins de consumo humano e para o corte da rocha será proveniente de um poço manual. O empreendedor apresentou a Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico para tal captação, válida até setembro de 2021.

A planta planialtimétrica do empreendimento apresentada não possui escala compatível, sendo de difícil visualização. Além disso, não possui legenda e nem a caracterização de toda a cobertura vegetal encontrada na propriedade. Não dimensiona, ainda, as áreas de todas as unidades encontradas na propriedade. Não foi apresentado, também, o arquivo kml da planta topográfica planialtimétrica georreferenciada da propriedade.

Por fim, empreendedor não apresentou as propostas de monitoramento dos impactos ambientais do Módulo 6 do TR do RAS. Informou apenas que serão feitas observações nos impactos elencados na proposta apresentada. Cito como exemplo, o impacto: carreamento de sólidos informado pelo empreendedor: ele menciona que “serão feitas observações quanto



ao transporte de matérias particulados sedimentados da área da lavra para as áreas vizinhas por processos erosivos de origens pluviais, após cada forte chuva que cair na região, ou cada período chuvoso do ano.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o indeferimento do pedido de Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “JPX Mineração & Transporte Ltda. – ME” para as atividades de “Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento”, “Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco” e “Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento”, no município de Guaraciaba e Ponte Nova, MG, por todo o exposto acima.